

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU:

LEI Nº 577, DE 13 DE JANEIRO DE 1982.

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de NEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 111, Quadra "D", do Cemitério de Austin neste Município, onde se acham inumados os restos mortais de NEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO.

Art. 2º - à família de NEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO ficam assegurados todos os direitos decorrentes do que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,  
13 DE JANEIRO DE 1982.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO

P r e f e i t o

577

Projeto n.º 142/81  
MENSAGEM Nº 72/81  
Publicado 13/01/82  
JORNAL DE HOJE